



MENSURAÇÃO DE NÍVEIS DE ALFABETISMO NA BAHIA RURAL OITOCENTISTA: A REGIÃO OESTE

MEASUREMENT OF LITERACY RATES IN THE 18th CENTURY-RURAL-BAHIA: THE WESTERN REGION

Adilson Silva de Jesus¹
Zenaide de Oliveira Novais Carneiro²
Mariana Fagundes de Oliveira Lacerda³

Resumo: O contexto do Regulamento de 1854, da Lei 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras, que propiciou o primeiro cadastramento fundiário do Brasil, estimulou a produção de variados documentos como, por exemplo, decretos, declarações, registros e editais. Os referidos documentos são usados, com frequência, em estudos acerca da questão fundiária no Brasil. Entretanto, em meio às novas perspectivas do fazer historiográfico, a História da Cultura Escrita, forma específica da História Cultural, percebe esses manuscritos como registros materiais das práticas de escrita. Nessa perspectiva, o foco deste artigo é apresentar índices de alfabetismo, no interior da Bahia oitocentista, através da aplicação do método binário do cômputo das assinaturas, nas Declarações de Terras de Santana do Campo Largo, em períodos pré-censitários (1858-1859). Os dados encontrados revelam um número alto de assinantes, no interior da Bahia rural do século XIX, indicando, possivelmente, a existência de uma elite local, inserida na cultura escrita.

Palavras-Chave: Índices de alfabetismo; Declarações de Terras; Bahia oitocentista.

¹ Universidade Federal da Bahia. E-mail: adilsonuefs@gmail.com

² Universidade Estadual de Feira de Santana. E-mail: zenaide.novais@gmail.com

³ Universidade Estadual de Feira de Santana. E-mail: marianafag@gmail.com

Abstract: *The context of the 1854 Regulation, from Law 601 of September 18th, 1850, known as the 'Land Law', which led to Brazil's the first land registry, encouraged the production of a large number of documents, such as decrees, declarations, registries and edicts. These documents are frequently used in studies on land issues in Brazil. Notwithstanding, amid the new perspectives of historiographical work, the History of Written Culture, a specific form of Cultural History, sees these manuscripts as material records of writing practices. Following this perspective, the focus of this article is to present the literacy rates, in the countryside of 19th-century-Bahia, by applying the binary method of counting the subscriptions, in the 'Land Act of Santana do Campo Largo', prior to the census periods (1858-1859). Findings show an increased number of subscribers in the interior of rural Bahia of that century, pointing to a possible existence of a local elite, inserted in the written culture.*

Keywords: *Literacy rates; Land Acts; Eighteenth-century-Bahia.*

INTRODUÇÃO

Dados do Censo de 1872 apontam que os percentuais de alfabetismo na Bahia rural, em fins do século XIX, ainda eram baixos. Em algumas localidades, esse índice era menor que 10%, como verificamos nos percentuais encontrados em Juazeiro (4%), Capim Grosso (6,78%), Vila Nova da Rainha (7,71%), Maracás (7,88%), Monte Santo (8%), Tucano (8,58%), Carinhanha (8,82%), Santo Sé (8,8%), Brejo Grande (9,16%), Barra do Rio Grande (9,46%) e Santana do Campo Largo (8,76%).

Em recente trabalho, Carneiro (2015) apresentou um estudo de mensuração de níveis de alfabetismo no sertão baiano, em três localidades da região Nordeste: *Bom Conselho* (1857-1860), *Tucano* (1865-1869) e *Itapicuru* (1875-1876). Seguindo essa mesma perspectiva, os dados encontrados em Santana do Campo Largo (1858-1859)⁴ serão aqui apresentados e comparados aos resultados da Região Nordeste (CARNEIRO, 2015).

1 NÍVEIS DE ALFABETISMO EM SANTANA DO CAMPO LARGO –BA (1858-1859)

1.1 SANTANA DO CAMPO LARGO, OESTE DA BAHIA

As *Declarações de Terras* analisadas, neste estudo, referem-se à Freguesia de Santana do Campo Largo, Comarca do Rio São Francisco, Oeste da Bahia, no período de 1858 a 1859. A Região Oeste da Bahia abarca todos os 35 municípios localizados à margem esquerda do rio São Francisco, bem como uma pequena

⁴ Para uma análise mais detalhada, conferir Silva (2015)

porção de terra situada à margem direita, que corresponde, atualmente, aos municípios de Ibotirama, Oliveira dos Brejinhos, Sítio do Mato e Bom Jesus da Lapa.

Sinteticamente, o distrito de Campo Largo e a correspondente freguesia de Santana do Campo Largo (depois Cotegipe) foram instituídos em 1804, em São Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande, do qual se separou por alvará régio de 3 de junho de 1820. A região era primitivamente habitada pelos índios acroás. O território integrava a sesmaria da Casa da Ponte. Seu povoamento iniciou-se na primeira metade do século XVIII, por aventureiros procedentes da Província de Pernambuco, que se estabeleceram à margem do Rio Grande, desenvolvendo a agropecuária.

1.2 DECLARAÇÕES DE TERRAS

Uma simples consulta às referências que discutem a questão de gênero textual esclarecerá que a Declaração é um texto de valor documental que comprova ou declara algo. Belloto (2002) explica que consiste em um documento diplomático ou não, segundo sua solenidade, enunciativo, descendente. Trata-se, então, de manifestação de opinião, conceito, resolução ou observação, passada por pessoa física ou por um colegiado, cuja estrutura apresenta-se da seguinte forma:

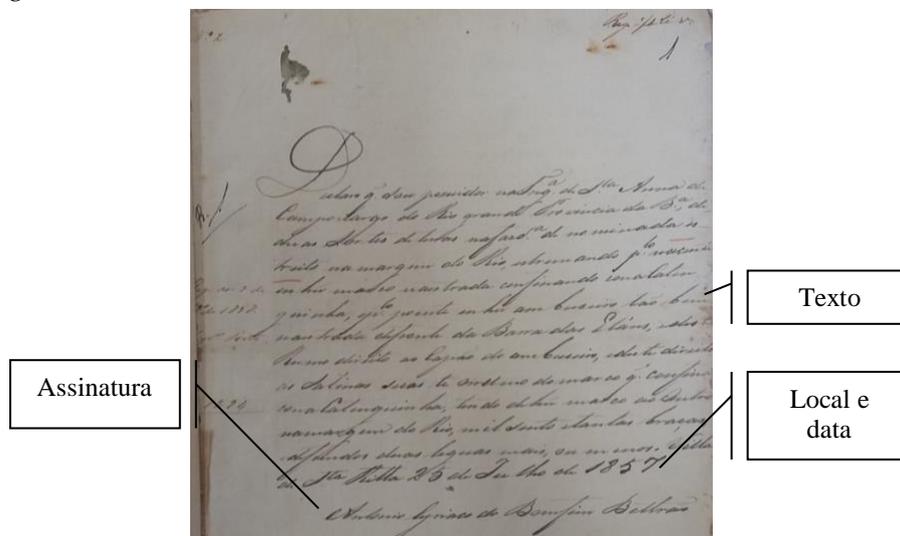
1. Protocolo inicial: a palavra Declaração
2. Nome e titulação do declarante;
3. Em alguns casos, endereços;
4. Texto: o assunto que se declara;
5. Protocolo final: datas tópicas e cronológicas.

As *Declarações de Terras* aqui analisadas têm sua origem legal estabelecida pelo artigo 100 do Decreto N.º 1.318, de 20 de janeiro de 1854, que regulamentou a *Lei de Terras*, de 1850, e determinava o registro das posses de terras de todo o país. Para efetivar o registro, a declaração devia conter as seguintes informações: o nome do possuidor, designação da freguesia em que estão situadas; o nome particular da situação, se o tiver; sua extensão, se fosse conhecida e seus limites. Nesse contexto, consistiam em certidões comprobatórias do registro das terras.

Quanto à estrutura, variavam de freguesia para freguesia e podiam variar até mesmo dentro da própria freguesia, como é o caso da Freguesia de Santana do Campo Largo. Verificamos que os documentos aqui analisados possuem a estrutura proposta por Belloto (2002), com algumas variações. Eles

não apresentam o protocolo inicial nem a titulação do declarante. O que observamos é o texto contendo as informações estabelecidas pelo Artigo 100 do Decreto de 1854, a assinatura, o local e a data, conforme a figura 1.

Figura 01: Declaração de Antonio [.]⁵ do Bomfim Beltrão



Fonte: Silva (2015)

Outro fator importante é a linguagem empregada no texto das Declarações. Em algumas, predomina a linguagem em 1ª pessoa, enquanto há, em outras, o emprego da linguagem em 3ª pessoa. Esse dado é deveras relevante, pois o uso de uma linguagem ou outra não determina a autoria do documento, ou seja, o fato de estar escrito na linguagem subjetiva nem sempre indicará que o declarante escreveu e assinou. Da mesma forma, o fato de estar escrito em na linguagem objetiva também não determinará que o documento foi escrito e assinado por outra pessoa.

1.2.1 Contexto de produção

A *Lei de Terras*, como ficou conhecida a *Lei nº 601*, de 18 de setembro de 1850, foi a primeira iniciativa do governo no sentido de organizar a propriedade privada no Brasil, no século XIX. Até então, não havia nenhum documento brasileiro que regulamentasse a posse de terras. Com as modificações sociais e econômicas pelas quais passava o país – momento de transição do trabalho escravo para o livre, iniciado com a cessação do tráfico e um contexto de conflitos entre diferentes grupos –, o governo se viu pressionado a organizar

⁵ Difícil compreensão.

esta questão. Por essa lei, que tratava sobre a ordenação das terras devolutas do Império, todos os proprietários e posseiros de terras, possuídas por título de sesmarias sem preenchimento das condições legais ou simples título de posse, eram obrigados a registrar seus domínios nas respectivas freguesias.

O primeiro artigo da Lei de Terras determinava que a partir daquela data, as terras só poderiam ser adquiridas através de compra. Sobre essa questão, Zarth (1997) explica que, do ponto de vista legal, o acesso a terra ficou difícil para as camadas mais pobres da população camponesa, enquanto para as elites locais, a situação foi favorável, pois, além de regularizar suas propriedades, avançavam e incorporavam novas áreas onde viviam muitos posseiros pobres sem poder para reagir.

De acordo com Silva (1996), a lei de 1850 desempenhou um importante papel de delimitar o espaço de relacionamento entre o poder público e os proprietários de terras, estabelecendo normas pelas quais os sesmeiros em situação irregular e os posseiros se transformariam em proprietários de pleno direito das terras que ocupavam. O que se percebe, ainda segundo a autora, é que a aplicação dessa lei à sociedade foi um processo no qual as diferentes camadas sociais interessadas entraram em conflito, gerando a exclusão das camadas mais pobres da população, em especial os ex-escravos e os imigrantes, da propriedade da terra.

Em janeiro de 1854, o governo imperial baixou o Decreto Nº 1318, que regulamentava e mandava executar a Lei de Terras. Por esse decreto, definiram-se questões de estrutura, funcionamento e competências da Repartição Geral das Terras Públicas. Além disso, estabeleciam-se as normas para a medição, revalidação e legitimação de domínios públicos e particulares, a venda e conservação das terras devolutas e determinava-se como se proceder ao registro das terras possuídas.

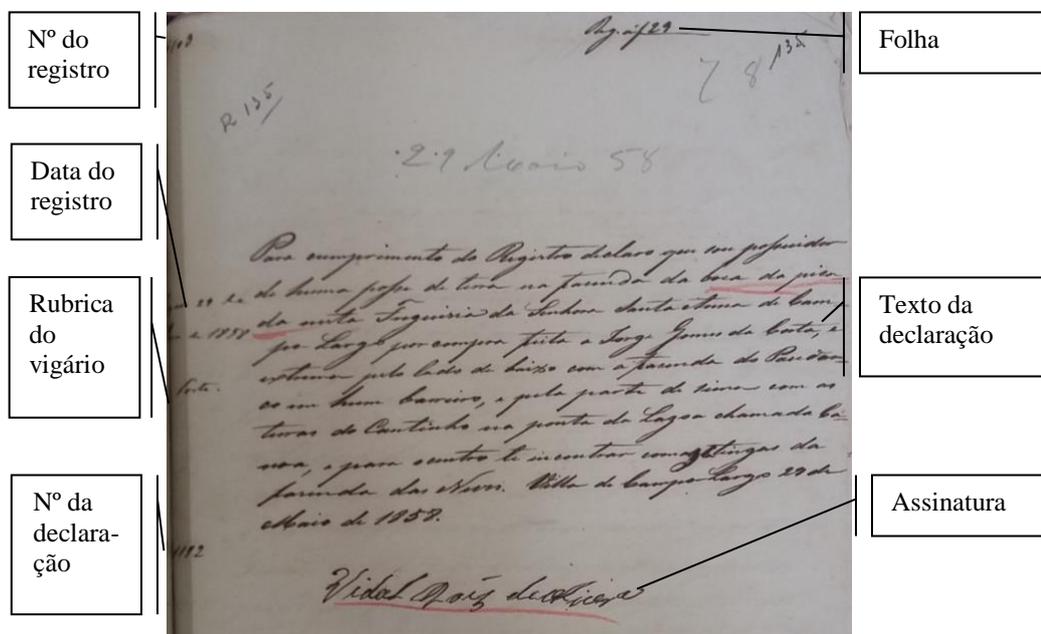
1.2.2 Descrição física

Os manuscritos são de tamanhos variados, e a escrita apresenta uma leve inclinação para a direita. São majoritariamente do tipo anopistógrafo, isto é, escritos apenas no reto do fólio. Apenas um é redigido no reto e verso do fólio.

O estado de conservação do papel é bom, já que foi possível a leitura, mesmo considerando a idade média dos documentos que é de aproximadamente 160 anos e que, ao longo dos anos, passaram pelas adversidades do armazenamento no arquivo.

A cor também é variada e apresenta interferências do tempo. Constam, nos documentos, informações que não estão no corpo do texto, conforme a figura a seguir.

Figura 02: Declaração de Terras de Vidal Roiz de oliveira



Fonte: Silva (2015)

Há, no canto superior esquerdo, o número de ordem do registro. Ainda na parte superior, do lado direito, encontramos a menção às folhas em que a declaração foi registrada. Na parte central, precisamente do lado esquerdo, localizam-se a data e a rubrica do vigário responsável pelo registro. Na parte inferior, após o texto, encontramos a assinatura do declarante ou do seu representante legal.

Percebemos, também, algumas interferências feitas ou por outros pesquisadores no ato de colher os dados ou por funcionários do arquivo na tentativa de catalogação dos manuscritos. Observamos, além da tentativa de numerar o fólio, marcas na cor vermelha sublinhando a localização da terra declarada e o nome do declarante. Há ainda a indicação da data redigida a lápis. Não podemos deixar de mencionar a presença de borrões causados pela tinta utilizada para a escrita do texto.

1.2.3 A autoria

A questão da autoria nas *Declarações de Terras* é determinada pelo regulamento de 1854. No Artigo 93, a lei estabelece um modelo para a elaboração do documento. O referido artigo prescreve que

As declarações para o registro serão feitas pelos possuidores, que as escreverão, ou farão escrever por outrem em dois exemplares iguais, assinando-os ambos, ou fazendo-os assinar pelo indivíduo, que os houver escrito, se os possuidores não souberem escrever.

Ficam claras, na lei, todas as formalidades para a elaboração das declarações. De forma específica, podiam ser elaboradas das seguintes formas:

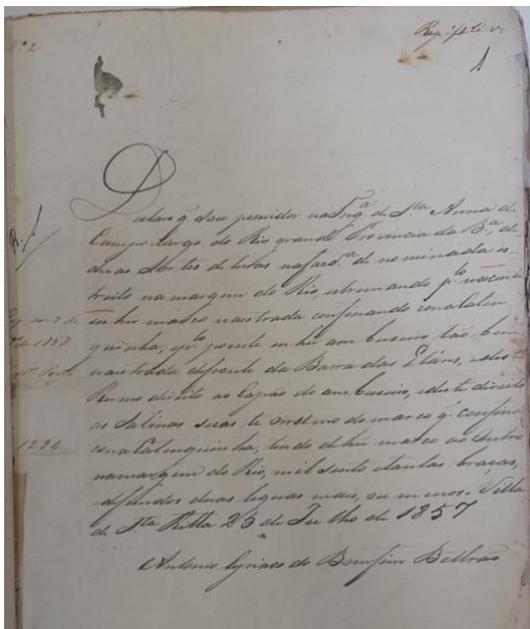
1. Os possuidores de terras que sabiam ler e escrever deveriam redigir e assinar as próprias declarações em dois exemplares iguais;
2. Outras pessoas poderiam escrever a declaração e o possuidor deveria assiná-la;
3. Caso o declarante não soubesse ler e escrever, deveria solicitar que outra pessoa escrevesse e assinasse a declaração.

Desse modo, de acordo com a lei, o fato de não saber ler e escrever justificava a assinatura delegada, ou seja, uma pessoa assinar o documento pelo declarante. Nas declarações de Santana do Campo Largo, quando o declarante não assina, o representante que redigiu, antes de assinar, usa as expressões *a rogo*, *a pedido* ou *por*, antes do nome do declarante. Quando o escriba não menciona uma das expressões acima, ele deixa claro, no texto, a incapacidade de o declarante assinar. Além desses contextos, há também declarações feitas por procuração e outras que são apenas assinadas pelo declarante

As formalidades da lei, para a elaboração das declarações, permitem classificar a autoria de duas maneiras: aquelas escritas e assinadas pelo declarante (autor material e intelectual) e aquelas acompanhadas do autor intelectual, mas escritas por terceiros (autor material). A autoria intelectual, nas Declarações de Terras aqui analisadas, pode ocorrer em três contextos: o primeiro contexto refere-se ao fato de o declarante não saber ler e escrever, por isso solicita que outro escreva e assine; o segundo contexto ocorre, quando o declarante não escreve, mas assina; o terceiro contexto se dá com as declarações

feitas por procuração. Apresentamos, a seguir, exemplos de como essas declarações eram produzidas⁶.

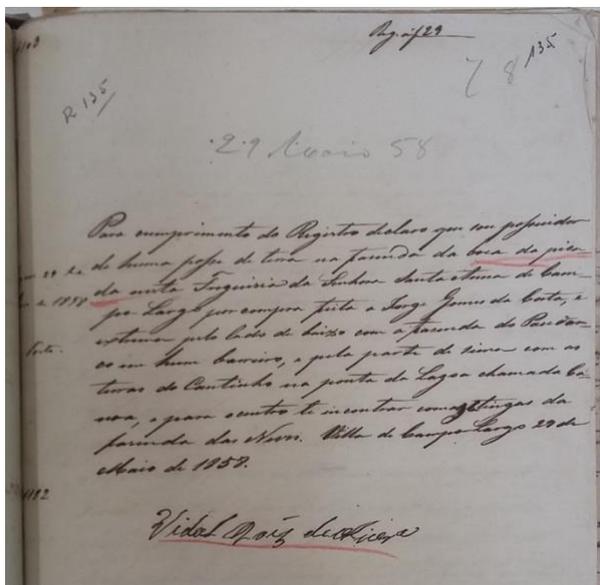
Figura 03: Modelo 1. Autoria material e intelectual – possuidores escreviam e assinavam.



Declaro que sou possuidor na Freguesia de Santa Anna del Campo Largo do Rio grande Provincia da Bahia, del duas sortes de terras nafazenda de nomi nada is| treito na margem do Rio, estremando pelo nascente| en hu marco na estrada confinando cona Catin| -guinha, quanto poente em hu ambuseiro tão bem| naes trada defronte da Barra das Etãs edeste| Rumo direito ao Capão do ambuseiro, edeste direito| as salinas secas te o mesmo do marco que confina| coma Catinguinha, tendo dehu marco ao Outro| namargem do Rio, mil sento etantas braças, | e defundos duas leguas mais, ou menos. Villa| de Santa Ritta 25 de Julho de 1857| Antonio[?] do Bomfim Beltrão

Fonte: Silva (2015)

Figura 04: Modelo 2. Autoria intelectual – os declarantes apenas assinavam a declaração que era escrita por outra pessoa.

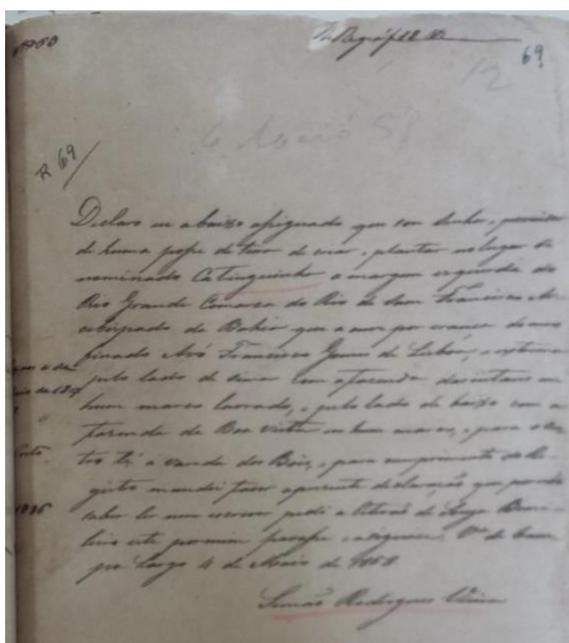


Para cumprimento do Registro declaro que sou possuidor| de uma posse de terra na fazenda da boca da pica|da nesta Freguesia da Senhora Santa Anna de Cam|po Largo por compra feita a Jorge Gomes da Costa, e| extrema pelo lado de baixo com a fazenda do Pau dar-|co em hum barreiro, e pela parte de cima com as| terras do Cantinho na ponta da Lagoa chamada Ca|noa, e para o centro te encontrar comascatingas da| fazenda das Neves. Villa de Campo Largo 29 de Maio de 1858| Vidal Rodriguez de Oliveira

Fonte: Silva (2015)

⁶ As transcrições aqui apresentadas seguem as normas de transcrição de manuscritos do PHPB – Projeto Para a História do Português Brasileiro, com as adaptações necessárias para o tipo de documento.

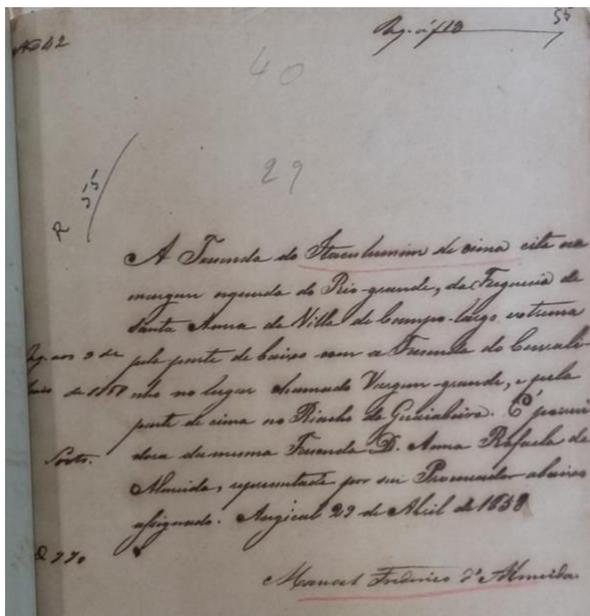
Figura 05: Modelo 3. Autoria intelectual – delegação da assinatura



Declaro eu abaixo assinado que sou senhor e possuidor | de huma posse de terra de criar e plantar no lugar de| nominado Catinguinha a margem esquerda do| Rio Grande Comarca do Rio de Sam Francisco Ar| cebispado da Bahia que e meu por erança de meo| finado Avó Francisco Gomes de [?] e extrema| pelo lado de sima com a fazenda das [?] em| hum marco lavrado, e pelo lado de baixo com a| fazenda da Boa Vista em hum marco e para den|tro té a vareda dos Bois e **para cumprimento do rel gistro mandei fazer presente declaração que por não| saber ler nem escrever pedi a Estevão de Souza Brasil leiro este por mim preparasse e assinasse Villa de Cam| po Largo 4 de Maio de 1858| Simão Rodrigues Vieira**

Fonte: Silva (2015)

Figura 06: Modelo 4. Autoria intelectual – procuração.



A Fazenda Itaculumim de cima esta na| margem esquerda do Rio-grande, da Freguesia de| Santa Anna da Villa de Campo-largo extrema| pela parte de baixo com a Fazenda do Currali-|nho no lugar chamado Vargem-grande, e pela| parte de cima no Riacho da Goaiabeira. | É possui| dora da mesma Fazenda D. Anna Rafaela de| Almeida, representada por seu Procurador abaixo| assignado. Angical 29 de Abril de 1858| Manuel Frederico d'Almeida

Fonte: Silva (2015)

Feitas as declarações, as mesmas eram entregues ao vigário para a realização do registro. O vigário lançava textualmente, em livro especial, os dizeres do papel apresentado, guardando em seus arquivos um dos exemplares e restituindo o outro, devidamente anotado, à parte interessada.

2 A MENSURAÇÃO DOS NÍVEIS DE ALFABETISMO E O MÉTODO DO CÔMPUTO DE ASSINATURAS

2.1 O CONCEITO DE ALFABETIZADO: UMA BREVE DISCUSSÃO

Os trabalhos que discutem sobre temas relacionados ao uso da leitura e escrita, com uma grande frequência, usam os termos *alfabetização*, *letramento* e *alfabetismo*. A discussão desse aspecto, que é muito importante, não se exaure nessas poucas linhas, mas é preciso ter muito claro que as sociedades mudam e, com isso, a relação do homem com as práticas de leitura e de escrita também sofre transformações. Assim, para dar conta dessas relações entre escrita e sociedade, que se renovam constantemente, surgem, na língua, termos novos. Sobre essa questão, Soares (2012, p. 16) afirma que “[...] novas palavras são criadas ou a velhas palavras dá-se um novo sentido, quando emergem novos fatos, novas ideias, novas maneiras de compreender os fenômenos”.

É nesse contexto que a autora traz para o debate a questão da utilização das palavras *analfabetismo*, *analfabeto*, *alfabetizar*, *alfabetização*, *alfabetismo* e *letramento*. Afirma Magda Soares (2012, p. 16):

Analfabetismo, define o *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, é “o estado ou condição de analfabeto”, e *analfabeto* é “o que não sabe ler e escrever”, ou seja, é o que vive no estado ou condição de quem não sabe ler e escrever; a ação de *alfabetizar*, isto é, segundo o *Aurélio*, de “ensinar a ler” (e também de escrever, que o dicionário curiosamente omite) é designada por *alfabetização*, e *alfabetizado* é “aquele que sabe ler” (e escrever).

O emprego do termo *analfabetismo* foi comum, porque tal palavra representava um contexto no qual não havia uma necessidade de se nomear um estado ou condição de quem sabe ler ou escrever; o termo oposto a *analfabetismo* não se mostrou necessário e, por isso, não se utilizou o termo *alfabetismo*. Para Soares, o termo *alfabetismo* só passou a ser utilizado quando dos indivíduos se exigia não apenas o domínio da tecnologia do ler e do escrever, mas também que soubessem fazer uso dela, incorporando-a a seu viver, transformando-se assim seu “estado” ou “condição”, como consequência do domínio dessa tecnologia (SOARES, 2011, p. 29). Uma vez que a sociedade se encontra imersa no mundo da escrita, cabe, então, identificar as capacidades de uso da leitura e da escrita, denominada por Rojo (2010, p. 23) de níveis de alfabetismo. No bojo dessa discussão, Moreno (2014, p. 68) esclarece que

compreendemos por *alfabetismo* a condição da distribuição social dos níveis que podem ser mensurados em cada contexto analisado. Ou seja, *alfabet-* somado à ideia do sufixo *-ismo* pode ser utilizado como a imagem da condição global da realidade que está sendo analisada. Sendo assim, esse conceito pode ser válido para uma observação indiciária, quantitativo – usando quando tratamos de mensuração de *níveis de alfabetismo* – que envereda por uma observação da difusão social da cultura escrita, levando em conta um elemento ativo – a produção gráfica de *assinaturas*, que são, segundo Chartier (2004), indicadores macroscópicos e compósitos.

É na perspectiva de uma análise indiciária, quantitativa, que apresentamos a documentação oriunda do Regulamento da Lei de Terras – as *Declarações de Terras* –, como uma fonte possível para o estudo dos níveis de alfabetismo no interior da Bahia, no século XIX.

2.2 O CÔMPUTO BINÁRIO DAS ASSINATURAS

Para o estudo dos níveis de alfabetismo em períodos anteriores aos censos oficiais, aplicamos a metodologia oitocentista do cômputo de assinaturas. Para Chartier (2001, p. 74), a única fonte global que permite estudos quantitativos de longa duração é a que oferece as assinaturas, principalmente dos arquivos de cartórios ou os registros paroquiais. Sobre a metodologia oitocentista da contagem de assinatura, sabemos, segundo Marquilhas (2000, p. 85), que ganhou lastro teórico em 1968, quando Roger S. Schofield quis reconhecer, na “capacidade de escrever o próprio nome”, a única medida “*universal, padronizada e direta*” que indicava quase satisfatoriamente a competência alfabética de grupos sociais historicamente delimitados. Quanto à exata correspondência entre a capacidade de assinar e o nível de competência de leitura e escrita, Schofield aceitava a opinião de um inspetor de ensino do século XIX, J. Fletcher, que encontrava, na assinatura alfabética, um indicador de leitura fluente: desde o século XVI, e até o início de Oitocentos, dada a sucessão de fases de ensino das primeiras letras, quem apenas soletrava não saberia ainda assinar, mas quem lia fluentemente já saberia pelo menos escrever o nome.

No Brasil, Britto (2007, p. 20), ao tratar do conceito de alfabetizado, no século XIX, período em que foram feitas as Declarações de Terras aqui analisadas, declara que:

devemos ter claro que o conceito de alfabetizado não se manteve o mesmo ao longo da história. *Inicialmente, no século XIX, as enquetes*

sobre alfabetização consideravam como alfabetizadas pessoas capazes de escrever o próprio nome;⁷ só em torno dos anos de 1940, passou-se a considerar alfabetizada quem se demonstrasse capaz de ler e escrever um bilhete simples.

Ao tratar do assunto, para a primeira metade do século XX, também, no Brasil, Rojo (2010, p. 24) destaca que, para ser considerado alfabetizado e viver na cidade, bastava saber assinar o próprio nome. Afirma que, excetuando as elites que tinham acesso a variados bens culturais e à escolaridade mais longa, até 1950, a maior parte da população brasileira (52,7%) vivia em situação de analfabetismo e boa parte dos 42,8% sabia apenas assinar o nome e escrever poucas palavras.

3 O CÔMPUTO BINÁRIO DAS ASSINATURAS APLICADO ÀS DECLARAÇÕES DE TERRAS

3.1. OS NÍVEIS DE ALFABETISMO NA BAHIA RURAL OITOCENTISTA: REPARTIÇÃO GEO-HUMANA DA REGIÃO OESTE

Do conjunto de 263 declarações produzidas para o registro do vigário, discriminamos, na tabela 1, os dados extraídos.

Tabela 1- Distribuição geral dos declarantes de Campo Largo

	LIVRO 4684
Assinantes	141 – 53,6%
Assinantes por procuração	08 – 3%
Não assinantes	114 – 43,4%
Total	263 – 100%

Fonte: Silva (2015, p.95)

Salientamos que os assinantes por procuração não foram contabilizados como alfabetizados nem como analfabetos, pois não encontramos, na lei, base legal que justificasse tais procurações. Vale destacar, ainda, que, no texto dessas declarações, não se evidenciam os motivos de o declarante não fazer e assinar a declaração, como ocorre nas declarações por delegação da assinatura.

⁷ Grifos nossos.

Dos 263 declarantes, 141(53,6%) sabiam assinar o próprio nome, 114 (43,4%) não sabiam, e 8 (3%) assinavam por procuração.

A porcentagem de assinantes (53,6%), entre os proprietários de terra, revela um quadro alarmante para a questão dos níveis de alfabetismo da população em geral: partimos da ideia de que, se entre os fazendeiros, senhores que dominavam a cena econômica do período, encontramos índices nesse percentual, é evidente que, entre a população livre pobre, os níveis de alfabetismo representavam uma realidade ainda mais preocupante.

3.2 OS NÍVEIS DE ALFABETISMO NA BAHIA RURAL OITOCENTISTA: REPARTIÇÃO POR SEXO

Quando analisamos os dados observando a categoria sexo, temos os 263 declarantes assim repartidos, como indica a tabela 2.

Tabela 2 - Repartição homens *versus* mulheres

	Homens livres	Mulheres livres
Assinantes	127 – 62,3%	14 – 23,7%
Assinantes por procuração	05 – 2,4%	03 – 5,1%
Não assinantes	72 – 35,3%	42 – 71,2%
Total	204 – 100%	59 – 100%

Fonte: Silva (2015, p. 96)

A tabela 2, considerando os dados para assinantes, mostra uma porcentagem de 62,3% de homens que sabiam assinar o nome contra 23,7% para mulheres. Esses dados demonstram que, entre a elite rural, havia o predomínio dos homens em relação às mulheres no mundo da escrita, fato que se justifica, se considerarmos que os homens, no período em questão – século XIX – no interior da Bahia, proprietários de terra, assumiam, praticamente, todos os papéis sociais (negociante, eleitor, senhor de terras e de escravos) na Freguesia.

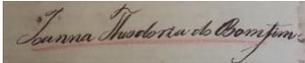
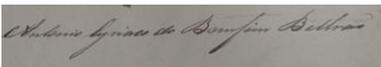
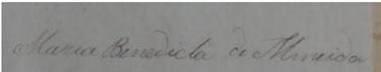
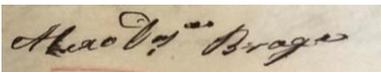
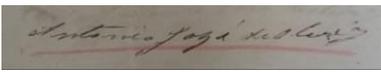
Quando a análise foca os números referentes às mulheres, verificamos que 71,2% não sabiam assinar. O índice de mulheres que não assina é mais que o dobro da taxa referente aos homens não assinantes, fato que confirma a limitação das mulheres no mundo da escrita, nesse período.

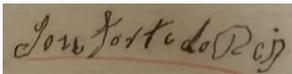
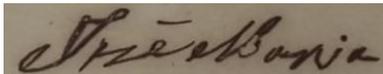
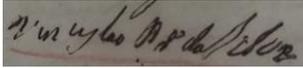
3.3 OS NÍVEIS DE ALFABETISMO NA BAHIA RURAL OITOCENTISTA: ANÁLISE QUALITATIVA

Para além da análise quantitativa feita aqui, em cujo foco está a questão da difusão social da escrita no interior da Bahia oitocentista, a coleta de assinaturas também abre uma nova abordagem de análise, de caráter qualitativo, em estudo a ser feito posteriormente sobre o mesmo *corpus*, baseada na observação da morfologia das assinaturas, de forma que se diferenciem os níveis de domínio da escrita e que se avalie o papel da escolarização e das práticas de escrita no processo de constituição do português brasileiro.

À guisa de exemplo, apresentamos, no Quadro 1, abaixo, o conjunto de oito assinaturas alfabéticas dos declarantes de Santana do Campo Largo classificadas, quanto ao nível de execução caligráfica do redator, em três diferentes tipos:

Quadro 1 Coletânea de assinaturas alfabéticas dos declarantes de Santana do Campo Largo

Nº	Nome	Assinatura	Nível de execução caligráfica
1	Joana Theodorina do Bomfim		Alto
2	Antonio [...] do Bomfim Beltrão		Alto
3	Maria Benedicta de Almeida		Alto
4	Alexo da Silva Braga		Médio
5	Antonio José de Oliveira		Médio

6	Joze Forte do Reiz		Baixo
7	Jozé Maria		Baixo
8	Venceslao [?] da Silva		Baixo

Fonte: Produzido pelos autores

A análise qualitativa das assinaturas deixadas nas Declarações de Terras baseia-se nos estudos de Petrucci (1978) e Langeli (1996). Entretanto, a nomenclatura, para a identificação do nível de execução gráfica dos declarantes de Santana do Campo Largo, segue o modelo adotado por Gandra (2016).

A análise das 8 assinaturas elencadas anteriormente, considerando elementos como a capacidade de execução do escrevente, o controle motriz da mão, o hábito de escrever, associada ao que Gómez (2003) denomina de “tempos do escrito” – tempo da aquisição, tempo da produção, tempo da circulação, tempo da conservação – pode apresentar informações sobre os níveis diferenciados de aquisição de escrita da população rural da Bahia, fornecendo dados mais apurados sobre aqueles que estavam mais familiarizados com a prática de escrita.

De forma sintética, verificamos que as execuções caligráficas 1, 2 e 3 demonstram que seus executores têm um maior domínio na execução de suas firmas. As execuções 4 e 5 mostram redatores com um domínio mediano na execução da assinatura, enquanto as execuções 6, 7 e 8 indicam características que são, provavelmente, de indivíduos com pouca habilidade com a escrita. Vale destacar que os redatores 6, 7 e 8 são autores intelectuais das declarações de terras, isto é, apenas assinam a declaração que era escrita por outra pessoa.

4 ANÁLISE CONTRASTIVA: OESTE – NORDESTE

Carneiro (2015), para a região Nordeste, analisou um conjunto de 371 documentos, sendo 159 Registros Eclesiásticos de Terras de Bom Conselho, 124 documentos pertencentes ao Livro de Notas do Município de Tucano e outros 88 documentos do Livro de Notas do Município de Itapicuru. Para a região Oeste, analisou-se, conforme já explicitado, o conjunto de 263 Declarações de Terras.

Discriminamos, na tabela 3, os dados, considerando a capacidade de assinar, por divisão geo-humana:

Tabela 3 - Bom Conselho, Tucano e Itapicuru/Região Nordeste e Campo Largo/Região Oeste da Bahia/Rural, repartição geo-humana.

Assinaturas alfabéticas	Capacidade para assinar por divisão geo-humana			
	Bom Conselho (pertencente à Jeremoabo) (1857-1859)	Tucano (1865-1869)	Itapicuru (1875-1878)	Campo Largo (1858-1859)
	73/159	63/124	76/88	141/263
	45,91%	50,80%	86,36%	53,6%
Totais	353/634			
	55,67%			

Fonte: Produzida pelos autores

A observação inicial dos dados referentes aos indivíduos capazes de assinar, quando se tem em conta que, na Bahia rural, ao fim do século XIX, algumas localidades ainda apresentavam mais de 90% de analfabetos entre a população livre, revela índices altos tanto para a região Nordeste como para a região Oeste da Bahia. Destacamos, com índices mais elevados, Itapicuru, com 86,36% de assinantes, e Santana do Campo Largo, com 53,6%. Ao comparar esses resultados com os dados encontrados no censo de 1872, para as regiões, notamos uma diferença significativa.

Para Itapicuru, Carneiro (2015, p. 160) identificou, no censo de 1872, o número de 4.486 alfabetizados livres e 11.695 analfabetos, correspondendo a um índice de 27,77% de alfabetizados. Em Tucano, o índice apresentado pelo censo era baixo, 8,58%, um perfil aparentemente semelhante ao de Itapicuru. Já Bom Conselho, pertencente à região de Jeremoabo, apresenta, no Censo de 1872, um índice de 25,44% de alfabetizados. Para Santana do Campo, Silva (2015, p. 99), ao analisar os dados do censo de 1872, identificou os seguintes números referentes aos que sabiam ler e escrever: 6,28% entre os homens e 2,48% entre as mulheres, perfazendo um total de 8,76% de alfabetizados livres. Os percentuais elevados encontrados na análise de Carneiro (2015) e Silva (2015) parecem captar um perfil específico de indivíduos com capacidade para assinar. A diferença entre os dados obtidos através do cômputo de assinatura e o censo de 1872 pode ser explicada considerando que o referido censo, com certeza, alcançou um índice populacional maior e bem mais diversificado, enquanto os

manuscritos usados para a coleta das assinaturas captaram um grupo específico.

Um número também bastante alto de indivíduos com capacidade para assinar (80,53%) aparece no estudo de Venâncio (2001), que analisa registros de casamento de Mariana/MG, em meados do século XVIII. O autor atribui esse percentual à participação de noivos de origem portuguesa, que correspondiam, na documentação analisada, a 59%, entre os que assinaram os livros paroquiais. No caso do interior da Bahia, especificamente as regiões Nordeste e Oeste, que apresentam também um número alto de indivíduos assinando (55,67%), é possível que tenha influência de uma população bastante diversificada, já que as regiões foram palco de grandes disputas territoriais.

No que se refere à situação das mulheres no universo da escrita, estudos historiográficos do Brasil apresentam taxas menores de alfabetismo. Vilalta (1997, p. 356) – ao analisar as assinaturas em inventários coloniais – identificou 63,2% de alfabetizados. Destaca o autor que, embora as mulheres correspondessem a quase metade dos inventariantes, não chegavam a um terço entre os aptos para assinar. A diferença entre homens e mulheres, na documentação analisada neste trabalho, também é significativa, como se observa na tabela 4, que opõe a repartição por sexo.

Tabela 4 - Repartição por sexo: regiões Nordeste e Oeste.

Localidades	Assinantes Homens livres	Assinantes Mulheres livres
Bom Conselho (1857-1859)	73/146 - 50%	0/13 - 0%
Tucano (1865-1869)	59/99 - 59,59%	4/25 - 16%
Itapicuru (1875-1878)	75/78 - 85,22%	1/10 - 10%
Santana do Campo Largo (1858-1859)	127/204 - 62,3%	14/59 - 23,7%
Total	334/527 – 63,37%	19/107 – 17,75%

Fonte: Produzida pelos autores

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Chegamos ao final deste texto com as seguintes constatações:

1. Os dados, obtidos com a aplicação do cômputo de assinaturas para a regiões Oeste e Nordeste da Bahia, indicam uma porcentagem alta de assinantes no interior da província no século XIX, o que, possivelmente, aponta para a existência de uma elite local, com capacidade para assinar, ler e escrever, formada, em sua fase inicial, a partir de um amplo contato linguístico, já que, nessas regiões, ocorreram muitos conflitos envolvendo uma grande diversidade populacional.
2. Os Registros Eclesiásticos de Terras, os Livros de Notas dos Municípios e as Declarações de Terras constituem *corpora* promissores para a realização de estudos sobre os níveis de alfabetismo na história do Brasil, pois são registros materiais das práticas de escrita, seriados e datados, que contêm informações sobre os indivíduos envolvidos, inclusive do grau de instrução, que é indicado pela presença ou não da assinatura.
3. No caso das Declarações de Terras e dos Registros Paroquiais de Terras, além da análise dos níveis de alfabetismo, também se constituem como fontes significativas para o estabelecimento de um retrato aproximado da estrutura fundiária do Brasil, em meados do século XIX, revelando como ocorreu o processo de ocupação territorial no interior da Bahia oitocentista, conhecimento importante para compreender as distribuições demográfico-linguísticas e apontar localidades com indícios da existência de *corpora* para o estudo histórico do português brasileiro.

REFERÊNCIAS

- BELLOTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, v. 8.2002.
- BRITTO, Luiz Percival Leme. Alfabetismo e educação escolar. In: SILVA, Ezequiel Theodoro (Org.). *Alfabetização no Brasil: questões e provocações da atualidade*. Campinas: Vozes. 2007. p. 19-34.

-
- CARNEIRO, Zenaide de Oliveira Novais. *Mensuração dos níveis de alfabetismo no Nordeste da Bahia (1857 – 1878)*. In: Revista Signum: Estudos Linguísticos. Londrina, 2015, p 149-166
- CHARTIER, Roger. *Cultura escrita, literatura e história* Porto Alegre: Artmed, 2001.
- GÓMEZ, Antonio Castillo. Historia de la cultura escrita - ideas para el debate. In: *Revista brasileira de história da educação*. jan/jun. 2003. n. 5, p. 93-124.
- GANDRA, Ana Sartori. *Pela pena do Santo Ofício – Difusão social da escrita nas Capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba em finais de Quinhentos*. 2016. 2v. Tese (Doutorado em Língua e Cultura) - Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.
- LANGELI, Attilio Bartoli. Historia del alfabetismo y método cuantitativo. *SIGNO*. Revista de Historia de la Cultura Escrita. n. 3. Universidad de Alcalá de Henares.1996 p. 87-106.
- MARQUILHAS, Rita. *A faculdade das letras: leitura e escrita em Portugal no século XVII*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda. 2000.
- MORENO. André Luiz Alves. *Devassa em Devassa: A difusão social da escrita na Salvador de finais do século XVIII*. 2014. 2v. Dissertação (Mestrado em Língua e Cultura) – Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.
- PETRUCCI, Armando. Scrittura, alfabetismo ed educazione gráfica nella Roma del primo cinquecento: da um libretto di conti di Maddalena Pizzicarola in Trastevere, *Scrittura e Civiltà*, 1978. n. 2, p.163-207.
- ROJO, Roxane. Alfabetização e letramentos múltiplos: como alfabetizar letrando? In: OLIVEIRA, Egon; ROJO, Roxane Helena (Org.) *Língua portuguesa: Ensino Fundamental*. Brasília: Ministério da Educação. 2010. p. 15-36.
- SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.
- SILVA. Adilson. *Nos caminhos da terra: mensuração dos níveis de alfabetismo no interior da Bahia oitocentista*. 2015. 2 v. Dissertação (Mestrado em Língua e Cultura) – Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.
- SOARES, Magda. *Alfabetização e letramento*. São Paulo: Contexto, 2011.
- SOARES, Magda. *Letramento um tema em três gêneros*. São Paulo: Contexto, 2012.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. Migração e alfabetização em Mariana colonial. In: MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. (Org.) *Para a história do português brasileiro*. Primeiros estudos.2001. v. II. São Paulo: Humanitas/FAPESB. p. 391-399.
- VILATA, Luiz Carlos. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura In. NOVAIS, F. (Org. da coleção); SOUZA, Laura de Mello. *História da vida privada no*

Brasil, 1: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 332-385.

ZARTH. Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed.Unijuí, 1997.

Nota do editor:

Artigo submetido para avaliação em: 13 de novembro de 2017.

Aprovado em sistema duplo cego em: 14 de janeiro de 2018.